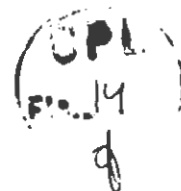


**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI
"FF INOVAÇÃO EM GESTÃO EIRELI"**

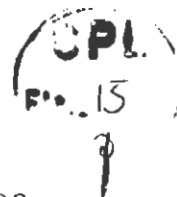


Pelo instrumento particular, **ALLAN XAVIER SILVA SALES**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/12/1991, empresário, portador da C.I. n. 017319492001-8 GEJUSPC-MA e CPF nº 039.652.693-48, residente e domiciliado na Rua Godofredo Viana, 1247, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-480, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **FF INOVAÇÃO EM GESTÃO EIRELI**, com sede na Rua Coronel Manoel Bandeira, 2773, Sala A, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-010, inscrita no CNPJ nº **01.484.206/0001-05**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) em 01/09/2016 sob o **NIRE 21600042488**, **resolve alterar o ato constitutivo e consolidá-lo mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da empresa fica alterado para os CNAE's:

- ✓ 8550-3/02 Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares;
- ✓ 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- ✓ 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- ✓ 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- ✓ 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviços de organização de concursos públicos);
- ✓ 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde (serviços de consultoria e assessoria na área de saúde);
- ✓ 7810-8/00 Seleção e agenciamento de mão de obra;
- ✓ 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- ✓ 4322-3/01 Instalações hidráulica, sanitárias e de gás;
- ✓ 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
- ✓ 8121-4/00 Limpeza em prédios e domicílios;
- ✓ 8599-6/05 Cursos preparatórios para concursos;
- ✓ 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (educação continuada);
- ✓ 4618-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (escritório, papelaria e brinquedos);
- ✓ 4617-6/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- ✓ 7220-7/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- ✓ 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI
"FF INOVAÇÃO EM GESTÃO EIRELI"**



CLÁUSULA SEGUNDA – O capital da empresa que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), cujo aumento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular:

TITULAR	VALOR (R\$)	%
ALLAN XAVIER SILVA SALES	105.000,00	100
TOTAL	105.000,00	100

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial **FF INOVAÇÃO EM GESTÃO EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Coronel Manoel Bandeira, 2773, Sala A, Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65.900-010.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem por objeto os CNAE's:

- ✓ 8550-3/02 Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares;
- ✓ 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- ✓ 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- ✓ 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- ✓ 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviços de organização de concursos públicos);
- ✓ 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde (serviços de consultoria e assessoria na área de saúde);
- ✓ 7810-8/00 Seleção e agenciamento de mão de obra;
- ✓ 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- ✓ 4322-3/01 Instalações hidráulica, sanitárias e de gás;
- ✓ 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
- ✓ 8121-4/00 Limpeza em prédios e domicílios;
- ✓ 8599-6/05 Cursos preparatórios para concursos;
- ✓ 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (educação continuada);
- ✓ 4618-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (escritório, papelaria e brinquedos);
- ✓ 4617-6/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- ✓ 7220-7/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- ✓ 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI
"FF INOVAÇÃO EM GESTÃO EIRELI"**

PI
16
§

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), integralizadas, em moeda corrente do país, assim subscrito pelo(a) titular:

TITULAR	VALOR (R\$)	%
ALLAN XAVIER SILVA SALES	105.000,00	100
TOTAL	105.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 10/10/1996, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do empresário é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa é exercida por seu(a) titular **ALLAN XAVIER SILVA SALES**, que ficará incumbido(a) de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Único - O empresário poderá, em nome da empresa nomear procurador, para prática de atos administrativos, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro - O(A) titular - administrador(a) poderá, de acordo com suas necessidades, realizar retirada mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

Parágrafo segundo - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA NONA - O(A) titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI
“FF INOVAÇÃO EM GESTÃO EIRELI”**

CPL
F. 17

CLÁUSULA DÉCIMA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O(A) titular – administrador(a) poderá, de acordo com suas necessidades, fixar retirada mensal, a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo o(a) empresário(a), a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O(A) titular – administrador(a), declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos ao presente Instrumento, serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 22 de julho de 2020.

ALLAN XAVIER SILVA SALES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FF INOVAÇÃO EM GESTÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03965269348	ALLAN XAVIER SILVA SALES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020 12:02 SOB N° 20200567004.
PROTOCOLO: 200567004 DE 27/07/2020 11:44.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003214729. NIRE: 21600042488.
FF INOVAÇÃO EM GESTÃO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL
Fls. 20
9

NUMERO DE INSCRIÇÃO
01.484.206/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/10/1996

NOME EMPRESARIAL
FF INOVACAO EM GESTAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERIOR: INOVACAO EM GESTAO

PORTE
ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Dispensada *)
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Dispensada *)
73-20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *)
73-30-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *)
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CORONEL MANOEL BANDEIRA

NUMERO
2773

COMPLEMENTO
SALA A

CEP
65.900-010

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CARLAOSUPERIOR@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(99) 8111-5056

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 17:16:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SPL
21
9

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FF INOVACAO EM GESTAO LTDA
CNPJ: 01.484.206/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

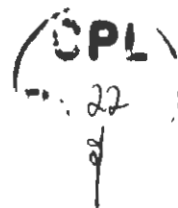
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:45:57 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **1270.D94F.758E.A524**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.484.206/0001-05
Razão Social: FF INOVACAO EM GESTAO EIRELI ME
Endereço: R CORIOLANO MILHOMEM 2550 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65900-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2023 a 16/04/2023

Certificação Número: 2023031801211981280000

Informação obtida em 22/03/2023 09:01:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087544/22

Data da Certidão: 20/12/2022 12:47:25

CPF/CNPJ CONSULTADO: 01484206000105

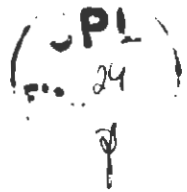
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/03/2023 14:21:46



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 230463/22

Data da Certidão: 20/12/2022 12:48:13

CPF/CNPJ 01484206000105 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/03/2023 14:23:03



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



20/03/2023 14:27:54
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4771/2023
AUTENTICAÇÃO:YLFK-UANY

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **FF INOVACAO EM GESTAO EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **01.484.206/0001-05** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 01.484.206/0001-05

Razão Social: FF INOVACAO EM GESTAO EIRELI

Endereço: RUA CORONEL MANOEL BANDEIRA, 2773 SALA A CENTRO

Inscrição: 83209-3

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 14/10/1996

Atividade Principal: 8550302-ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

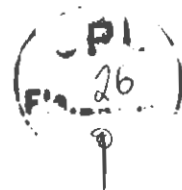
Nome Fantasia: SUPERIOR: INOVACAO EM GESTAO

A Referida Certidão terá validade até **19/05/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 20/03/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FF INOVACAO EM GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.484.206/0001-05

Certidão nº: 11754178/2023

Expedição: 20/03/2023, às 14:23:14

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FF INOVACAO EM GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.484.206/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTJUDONE-SJDI - 6652023
Código de validação: 7622001DCC

Número da guia: 23053601001466663.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **FF INOVAÇÃO EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.484.206/0001-05, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 21 de março de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 6652023 / Código: 7622001DCC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

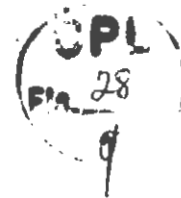
1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

FF INOVAÇÃO EM GESTÃO EIRELI

CNPJ 01.484.206/0001-05
 Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2773, Sala A. Centro, Imperatriz - MA, CEP 65900-010
 Nire: 21600042488 de 01/09/2016

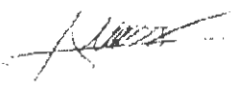
Folha 01-02

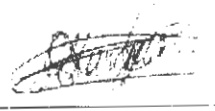
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021**

ATIVO	31/12/20	31/12/21
<u>CIRCULANTE</u>	<u>172.413,75</u>	<u>189.011,13</u>
Caixa/Banco	4.516,06	3.917,10
Aplicações Financeiras	56.556,05	73.752,39
Clientes	106.500,00	106.500,00
Impostos a Recuperar	4.841,64	4.841,64
<u>NÃO CIRCULANTE</u>	<u>86.536,74</u>	<u>83.764,74</u>
<u>Imobilizações</u>	<u>86.536,74</u>	<u>83.764,74</u>
Terrenos	75.000,00	75.000,00
Móveis e Utensílios	15.720,00	15.720,00
Computadores e Periféricos	6.000,00	6.000,00
(+) Depreciação Acumulada	(10.183,26)	(12.955,26)
TOTAL DO ATIVO	<u>258.950,49</u>	<u>272.775,87</u>
PASSIVO	31/12/20	31/12/21
<u>CIRCULANTE</u>	<u>7.346,01</u>	<u>5.907,87</u>
Obrigações Tributárias	6.596,01	3.857,97
Obrigações Trabalhista	-	1.255,46
Contas a Pagar	750,00	550,00
Provisões Exigíveis	-	244,44
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>251.604,48</u>	<u>266.868,00</u>
Capital Social Subscrito	105.000,00	105.000,00
Reserva de Lucro	146.604,48	161.868,00
TOTAL DO PASSIVO	<u>258.950,49</u>	<u>272.775,87</u>

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2021.


ALLAN XAVIER SILVA SALES
 Administrador
 CPF: 039.652.693-48
 D.O. n. 017.019492001-8 GEJUSPC-MA


DAGUMAR MARQUES DA SILVA
 Contadora
 CPF: 487.327.023-53 CRC-MA 77.23/O-6 S
 D.O. n. 10785793-6 SEJUSP-MA

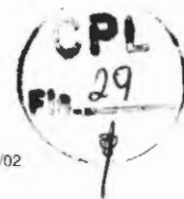
FF INOVAÇÃO EM GESTÃO EIRELI

CNPJ 01.484.206/0001-05

Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2773, Sala A, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65900-010

Nire: 21600042488 de 01/09/2016

Folha 02/02

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO EXERCÍCIO	31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	212.666,62
Venda de Serviços	212.666,62
(-) Impostos/Deduções s/Venda	(16.407,10)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	196.259,52
(-) Custo dos Serviços c/Despesas Diretas	(46.242,00)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	150.017,52
(-) Despesas Administrativas	(5.894,31)
(-) Depreciações/Amortizações	(2.772,00)
(-) Despesas Financeiras	(1.221,63)
(+) Receita Diversas	30,65
RESULTADO ANTES DA CSSL E DO IRPJ	140.160,23
(-) CSSL	-
(-) IRPJ	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	140.160,23

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2021

	Capital Social	Reserva de Lucro	Resultado Exercício	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2020	105.000,00	146.604,48	-	251.604,48
Integralização de Capital	-	-	-	-
Distribuição de Lucro	-	-	(124.896,71)	(124.896,71)
Resultado do Exercício	-	-	140.160,23	140.160,23
Constituição de Reservas	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2021	105.000,00	146.604,48	15.263,52	266.868,00

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez Geral (ILG)	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	189.011,13	31,99
	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	5.907,87	
Solvência Geral (ISG) =	<u>Ativo Total</u>	272.775,87	46,17
	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	5.907,87	
Liquidez Corrente (ILC)	<u>Ativo Circulante</u>	189.011,13	31,99
	<u>Passivo Circulante</u>	5.907,87	
Endividamento Geral (IGE)	<u>Passivo Circulante + Ex. Long.Prazo</u>	5.907,87	0,02
	<u>Ativo Total</u>	272.775,87	

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2021.

ALLAN XAVIER SILVA SALES

Administrador

CPF: 039.652.693-48

D.I. n. 017319492001-8 GEJUSPC-MA

DAGUMAR MARQUES DA SILVA

Contadora

CPF: 487.327.023-53 CRC-MA 7723/O-6 S

D.I. n. 10785793-6 SEJUSP-MA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DAGUIMAR MARQUES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 7723, inscrito no CPF n° 48732702353, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
48732702353	7723	DAGUIMAR MARQUES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2022 11:51 SOB N° 20220914710.
PROTOCOLO: 220914710 DE 22/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209538178. CNPJ DA SEDE: 01484206000105.
NIRE: 21600042488. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2022.
FF INOVAÇÃO EM GESTÃO EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.